



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR WANTUIL SCHULTZ

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

WANTUIL SCHULTZ, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere o corte de uma árvore que fica na Rua Manoel Gomes, bairro Campo Verde, ao lado da Igreja Assembleia de Deus.

JUSTIFICATIVA

A árvore situada na Rua Manoel Gomes está em risco de cair devido ao seu crescimento irregular. Uma chuva mais intensa acompanhada de ventos mais fortes podem levar ao seu tombamento. Por se encontrar muito próxima a uma Igreja, existe o iminente risco de sua queda ocasionar danos a esse imóvel e, inclusive, danos às vidas das pessoas que frequentam a igreja. A árvore encontra-se situada em um terreno particular, porém a proprietária do imóvel liberou o seu corte. A adoção de medidas emergenciais pelo Poder Público é essencial para que se evitem danos à vida e ao patrimônio particular.

Viana, 18 de dezembro de 2025

WANTUIL SCHULTZ

Vereador - PODEMOS

1

Rua Aspazia Varejão Dias, s/n. Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003100310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003100310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Wantuil Schultz** em **18/12/2025 09:47**

Checksum: **20FAE9D2F52C21A9F3FA9D0A8794078604A58E5358C9AE7C49F862BA63268502**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003100310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.